



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28820-000
CNPJ 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2063/2019

DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 2043 de 21 de dezembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar nº 57 - Código Tributário Municipal, de 22 de dezembro de 2008 e com base nos artigos 31 § único I, III, 74, 112 II, 119 II e 191 da mesma Lei Complementar,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimentos fixadas no nos incisos I e II do Decreto 2043, de 21 de dezembro de 2018, até 10 de maio de 2019;

I - As datas de vencimento da cota única de IPTU, com desconto de 10% (dez por cento) ou 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imposto;

II – As datas da cota única da TRSD e da CCSIP;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silva Jardim, 01 de abril de 2019

MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO
PREFEITA